



OFÍCIO SEMSA Nº 448/2026

Sorriso-MT, 12 de fevereiro de 2026.

**Aos Senhores  
Veredores da Câmara Municipal de Sorriso**

**ASSUNTO:** Resposta ao Requerimento nº 284/2025

**Prezados Senhores,**

Cumprimentando-os cordialmente, vimos por meio deste responder o Requerimento Nº 284/2025, que solicita informações acerca da conduta do atendimento no Laboratório de Análises Clínicas Bioexame aos usuários do Sistema Único de Saúde, após denúncias de precariedade estrutural e organizacional, que tem causado uma superlotação, impactando diretamente o bem-estar e a dignidade dos usuários.

Diante do exposto e das considerações realizadas por Vossas Excelências, esclarecemos que:

- Para a devida Contratação, a empresa supracitada encontrava-se devidamente habilitada, conforme Edital de Licitação – Inexigibilidade Nº 005/2020, tendo apresentado, inclusive, atestado de capacidade técnica;
- A Contratação foi realizada com base no atestado de capacidade técnica;
- A liberação de agenda diária era estabelecida conforme a capacidade operacional informada pela empresa.

Destacamos, ainda, que a Secretaria de Saúde preza pelo atendimento digno, humanizado e de qualidade aos usuários. Diante das manifestações apresentadas por meio de Ouvidoria, foi realizada visita *in loco* pelo Fiscal de Contrato ao estabelecimento, a fim de averiguar as condições estruturais e organizacionais. Como medida imediata, procedeu-se à redução do quantitativo de agendamentos diários, com o objetivo de adequar a demanda à capacidade operacional verificada, assegurando melhores condições de atendimentos à população.



Ressaltamos que o Contrato de prestação de serviços teve o prazo de vigência até 01/01/2026.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários e agradecemos a atenção dispensada.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSIANE LEÃO DE PAULA**

Controle, Avaliação e Processamento de Dados

\_\_\_\_\_  
**VANIO DE JESUS JORDANI**

Secretário Municipal de Saúde de Sorriso-MT